



Prefeitura Municipal de Dourado

Rua Dr. Marques Ferreira, 591 - Centro

51814960/0001-26

Exercício: 2019

DECRETO Nº 2609 , DE 30 DE SETEMBRO DE 2019 - LEI N.1641

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE Dourado, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$150.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

02	10	01	Setor de Obras e Urbanismo				
	173	15.451.0013.1008.0000	Obras de infraestrutura urbana			119.000,00	
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES			F.R.: 0 01 00	
		01	TESOURO				
		110 000	GERAL				
02	14	01	Despesas Diversas da Administração				
	234	28.843.0019.0001.0000	Administracao da Divida Interna			31.000,00	
		4.6.90.71.00	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADA			F.R.: 0 01 00	
		01	TESOURO				
		110 000	GERAL				

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso:

		31.000,00
Fontes de Recurso		
01 00		31.000,00

Superávit Financeiro:

		119.000,00
Fontes de Recurso		
01 00		119.000,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

R




Prefeitura Municipal de Dourado

Rua Dr. Marques Ferreira, 591 - Centro

51814960/0001-26

Exercício: 2019

DECRETO Nº 2609 , DE 30 DE SETEMBRO DE 2019 - LEI N.1641



LUIZ ANTONIO ROGANTE JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL
